

**UFV**Universidade
Federal de
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23114.922499/2022-40

**4º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Nº 071/2023
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
VIÇOSA E A
LESSA
ENGENHARIA
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI**, com endereço à Praça do Rosário, Nº 01, Sala 902, Bairro Centro, Viçosa-MG, CEP 36570-001, inscrita no CNPJ sob o nº 08.736.950/0001-90, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório SEI nº 23114.922499/2022-40** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 071/2023**, celebrado em 16/06/2023, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adoção de novo cronograma físico-financeiro do **Contrato nº 071/2023**, conforme autorização do Ordenador de Despesa à folha 1557922 do Processo nº SEI nº 23114.922499/2022-40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DESTES TERMO ADITIVO

Como não tem acréscimo nem supressão de quantitativos tem-se que o valor deste termo aditivo é zero.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato, incluindo os acréscimos e a supressão, continua em R\$ 863.539,01 (Oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 dias, a partir de 25 de Outubro de 2024, passando o mesmo a vigorar até 22 de Fevereiro de 2025. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 dias após o final do prazo de execução dos serviços, com termo final em 22 de Junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica adotado o cronograma físico-financeiro à folha 1551622 do Processo nº SEI nº 23114.922499/2022-40.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

Assinaturas Requeridas:

1. Representante Legal da Empresa.
2. Testemunhas.
3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **HELIMAR LESSA FERREIRA, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 20/02/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1563563** e o código CRC **FBD8F4F9**.

Referência: Processo nº 23114.922499/2022-40

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1563563